



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



Memorando nº 1331 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SAPEV

Maceió, 05 de novembro de 2024.

À SAD

Senhor Secretário,

Vimos pelo presente expediente solicitar de V. Sa. autorização para realização da revisão de 20.000 Km (**dentro do prazo de garantia de fábrica**) do veículo Toyota Corolla Xei 2.0, placa SAE-4D09, pertencente a frota deste Tribunal.

Instruímos os presentes autos com o orçamento fornecido pela concessionária Toyota Autoforte (id. 1628479), e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV (1628481).

- Peças R\$ 669,59 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);
- Serviços R\$ 361,30 (trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Sendo assim, encaminhamos os autos para as deliberações que o caso requer.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO PEIXOTO GUSMÃO, Chefe de Seção Substituto**, em 05/11/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1628475** e o código CRC **70A549CC**.

0010187-26.2024.6.02.8000

1628475v2

AUTOFORTE VEICULOS LTDA
FERNANDES LIMA, 3003
Telefone: (82) 35308079
C.N.P.J. 01451344000180
Inscrição Estadual 240899385
Mecânico que Elaborou:
Cidade: MACEIO
E-Mail: nfe@autoforteveiculos.com.br
UF: AL
Data do Orçamento 31/10/2024
Data de Validade: 05/11/2024
Dados do Cliente

Cliente: 28631 CNPJ : 06.015.041/0001-38	Bairro: FAROL	
Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ALAGOAS	CEP: 57051090	
Endereço: ARISTEU DE ANDRADE, 377	Cidade: MACEIO	UF: AL
Complemento:	Fone: 82 21227770	Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BRB33BE7P2126132	Placa: SAE4D09	KM médio: 1129	Ano Fab.: 2022	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: COROLLA XEI 2.0L FFV 22/23_P	KM atual: 20000	Ano Mod.: 2023	Data Venda: 30/09/2022	PRETO ECLIP:	

Dados do Consultor

Nome: IASMIN DO NASCIMENTO ROCHA VIEIRA	Telefone:	E-mail:
---	-----------	---------

Solicitações:
1 2ª REVISÃO

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
90915YZZM3	FILTRO DE OLEO SI	I	91,35	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,35	
9043012031	JUNTA DE ALUMINIK	I	12,08	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,08	
87139YZZ75	ELEMENTO FILTRO	N	103,95	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,95	
23300F2030	FILTRO COMBUSTIV	I	66,15	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,15	
0888084530	OLEO MOTOR 5W30	N	86,10	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00	396,06	
Serviço	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
MZEA12L0B3B23	2ª REVISÃO		361,30	1,00	0,00	0,00		0,00	361,30	
	Sub-Total			9,60		0,00		0,00	1.030,89	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	669,59
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	361,30
		Total Líquido do Orçamento	939,51
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	47,94
		ISS Retido/IR(-)	43,44

Orçamento valido por 05 dias a partir da data do orçamento.
Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 33734, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MACEIO, 31 de Outubro de 2024
IASMIN DO NASCIMENTO ROCHA VIEIRA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ALAGOAS
IASMIN DO NASCIMENTO ROCHA VIEIRA

DETRAN- AL

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01323577898

PLACA

SAE4D09

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

223545760812



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

49340848155

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

TOYOTA/COROLLA XEI 20

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

SAE4D09/AL

CHASSI

9BRB33BE7P2126132

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN AL (6EF46E5ADC677BF16A6CF73A2660ABC9) em 05/11/2024 às 14:40:16.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

PLACA DE SEGURANÇA RGY0H07

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE		
OFICIAL	* . *		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
177CV/1987	1.83		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
AB95117	2.53	2	05P
CARROCERIA	NÃO APLICAVEL		
NOME	TRIB REG ELEITORAL DE ALAGOAS		
	CPF / CNPJ	06.015.041/0001-38	
LOCAL	DATA		
MACEIO AL	16/01/2024		

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 05 de novembro de 2024.

À SAPEV, para juntada do DFD, considerando o disposto no art. 72, I, da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Secretário de Administração Substituto**, em 05/11/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1628707** e o código CRC **A9512477**.

0010187-26.2024.6.02.8000

1628707v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Setor Requisitante:

SAPEV

Responsável pela Demanda:

Fernando Antônio Pimentel de Barros

Matrícula:

30920073

E-mail:

sapev@tre-al.jus.br

Telefone:

2122-7770

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O serviço de revisão de 20.000 Km, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo Corolla placa SAE 4D09, pertencente a frota deste Tribunal, tem como finalidade a conservação do automóvel.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Serviços a serem realizados em 01 (um) veículo pertencente a este Tribunal, conforme Orçamento em anexo, evento 1628479.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Após a emissão e envio da Nota de Empenho, com a maior brevidade, para a empresa.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Fernando Antônio Pimentel de Barros.

Maceió, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 06/11/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1629522** e o código CRC **5C91080B**.

Responsável pela formalização da demanda



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

ANEXO I MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo			
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de 20.000 Km para o veículo Corolla, placa SAE-4D09, pertencente à frota do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, CATSER: 22250 - Revisão Veículo - Quilometragem.		
Número do Processo:	0010187-26.2024.6.02.8000		
2. Fase de Análise	Formalização da Demanda		
Planejamento da contratação	X	Demanda	
Fase Externa	X	DFD e Externa	
Gestão do Contrato	X	Execução do contrato	

RISCO 1: Atraso na contratação						
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixo		Médio		Alto	X
Dano(s):	Prescrição do direito à cobertura das garantias de fábrica.					
Ação(ões) Preventiva(s):	Iniciar processo de contratação com antecedência, considerando a aproximação da quilometragem do veículo.			Responsável: SAPEV		
Ação(ões) de Contingência:	Agilizar procedimento de contratação.			Responsável: SAD		

0008838-85.2024.6.02.8000

RISCO 2: Contratação de empresa sem preparo para atender às especificidade dos serviços						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio		Alto	X
Dano(s):	Perda da garantia de revisão dada pela fábrica.					
	Realizar pesquisa de					

Ação(ões) Preventiva(s):	orçamento em empresa especializada no serviço e no veículo, objeto do contrato, levando em consideração a marca, modelo e outras particularidades.	Responsável: SAPEV
Ação(ões) de Contingência:	Contratar os serviços da empresa TOYOTA AUTO FORTE.	Responsável: SAD



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 06/11/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1629528** e o código CRC **EB733478**.

0010187-26.2024.6.02.8000

1629528v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 06 de novembro de 2024.

Remeto os presentes autos à SEIC, para necessária instrução.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Secretário de Administração Substituto**, em 06/11/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1629701** e o código CRC **400922D6**.

0010187-26.2024.6.02.8000

1629701v1

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Contratante

Emissão em 07/11/2024, 14:41

Parâmetros: CPF / CNPJ: 01.451.344/0001-80. Situação IRREGULAR

Instituição responsável pela anotação	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusão	Numero de Referência	Complemento da Referência
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - IBAMA	EIBMA	01.451.344/0001-80	AUTOFORTE VE@CULOS LTDA	26/05/2023		

Código de Validação: NzNjYzRkOWQzMjA2NGJiZGUwZDE0MThmNWU2NzZhZTcwNjA2NGU2NDQxNDgwYTZmNzIxY2FiNjBmNTc3NGRhZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Data de Envio:

07/11/2024 15:06:36

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

nfe@autoforteveiculos.com.br

Assunto:

Contratação TRE-AL

Mensagem:

Prezados,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar a revisão de 20.000 Km (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo Toyota Corolla Xei 2.0, placa SAE-4D09 com essa empresa. Contudo, verificamos a existência de pendência junto ao CADIN (consulta anexa) que inviabilizaria a contratação.

Desta forma, indago vossa senhoria sobre a regularização da pendência acima, no prazo máximo de cinco dias.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES
SEIC/COMAP/SAD/TRE-AL

Anexos:

Consulta_1630726_consulta_contratante_1731001287734.pdf



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 45127620
Emitido em: 07/11/2024
Válida até: 07/12/2024

INTERESSADO: AUTOFORTE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.451.344/0001-80

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 07 de novembro de 2024.

Senhor Secretário de Administração,

Trata-se de revisão de 20.000 Km (**dentro do prazo de garantia de fábrica**) do veículo Toyota Corolla Xei 2.0, placa SAE-4D09, pertencente a frota deste Tribunal, de acordo com memorando SAPEV 1628475.

A unidade demandante juntou orçamento 1628479 no valor de R\$ 1.030,89 (um mil trinta reais e oitenta e nove centavos).

Vieram os autos a esta Seção para instrução contratual, Despacho GSAD - 1629701.

Para aferição da compatibilidade de preços, juntamos tabela de preços vigente, 1631030, divulgada pelo fornecedor em seu sítio eletrônico - <https://www.toyota.com.br/meu-toyota/servicos/revisoes-periodicas>, onde constava o valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

Esta unidade diligenciou a pretensa contratada, visando a negociar o valor adequando-o àquele praticado ao mercado consumidor em geral.

A empresa apresentou novo orçamento com valor reduzido para R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) - 1631021.

Em paralelo, por ocasião da consulta de regularidade da empresa, observamos que a TERRA FORTE DO NORDESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.451.344/0001-80, estava irregular na consulta CADIN, em decorrência de uma dívida inscrita pelo IBAMA, em 26/05/2023 -

Consulta Cadin 1630726.

Mais uma vez diligenciamos à empresa (1630755) que nos informou não haver pendência com a Administração Pública Federal, em especial, junto ao IBAMA. Esta unidade emitiu certidão negativa de débito da empresa junto ao IBAMA - Certidão 1630984.

Há de se registrar que a realização de revisões periódicas é condição para manutenção da garantia do veículo, encontrando-se o veículo, segundo a unidade demandante, Anexo SAPEV 1629528.

Desta forma, encaminhamos os autos a Vossa Senhoria para deliberação acerca do melhor caminho a ser adotado por este Regional, no intuito de se evitar maiores prejuízos a esta Administração.

Foram juntados aos autos: a) Cadin 1630726; b) Certidão Negativa IBAMA 1630984; c) Consulta SICAF 1631024; d) Consulta Consolidada TCU 1631025 e e) Declaração de Nepotismo 1631026.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, **Técnico Judiciário**, em 07/11/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA**, **Chefe de Seção**, em 07/11/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1630991** e o código CRC **5F35B994**.



AUTOFORTE VEICULOS LTDA
FERNANDES LIMA, 3003

Telefone: (82) 35308079

C.N.P.J. 01451344000180

Inscrição Estadual 240899385

Mecânico que Elaborou:

Cidade: MACEIO

E-Mail: nfe@autoforteveiculos.com.br

UF: AL

Data do Orçamento 31/10/2024

Data de Validade: 05/11/2024

Dados do Cliente

Cliente: 28631 CNPJ: 06.015.041/0001-38
Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ALAGOAS
Endereço: ARISTEU DE ANDRADE, 377
Complemento:

Bairro: FAROL
CEP: 57051090
Cidade: MACEIO UF: AL
Fone: 82 21227770 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BRB33BE7P2126132 Placa: SAE4D09 KM médio: 1129 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: COROLLA XEI 2.0L FFV 22/23_P KM atual: 20000 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 30/09/2022 PRETO ECLIP:

Dados do Consultor

Nome: IASMIN DO NASCIMENTO ROCHA VIEIRA Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 2ª REVISÃO

Promoção Item	Descrição	GD	Vir.	Unit.	Qtd.	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total	Trib.
90915YZZM3	FILTRO DE	I		91,35	1,00	0,00	0,00	87,00	
9043012031	JUNTA DE	I		12,08	1,00	0,00	0,00	11,50	
87139YZZ75	ELEMENTI	N		103,95	1,00	0,00	0,00	99,00	
23300F2030	FILTRO CC	I		66,15	1,00	0,00	0,00	63,00	
0888084530	OLEO MO1	N		86,10	4,60	0,00	0,00	377,20	

Promoção Serviço	Descrição	GD	Vir.	Unit.	Qtd.	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total	Trib.
MZEA12L0B3B23	2ª REVISÃO				361,30		0,00	361,30	
Sub-Total					9,60	31,89	0,00	999,00	

Total Desconto das Peças	31,89	Total das Peças	637,70
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	361,30
		Total Líquido do Orçamento	909,48
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	46,45
		ISS Retido/IR(-)	43,07

Orçamento valido por 05 dias a partir da data do orçamento.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 33734, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MACEIO, 31 de Outubro de 2024

IASMIN DO NASCIMENTO ROCHA VIEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ALAGOAS

CAROLINE DE AGUIAR MUNIZ



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.451.344/0001-80 DUNS®: 951604305
Razão Social: AUTOFORTE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: AUTOFORTE VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/12/2024
Receita Municipal	Validade:	14/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 07/11/2024 15:05

CPF: 019.XXX.XXX-70 Nome: LISIANA TEIXEIRA CINTRA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2024 17:56:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTOFORTE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **01.451.344/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.


AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.451.344/0001-80, situada na Av. Fernandes Lima, nº 3003, Farol, Maceió-AL, DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Maceió-AL, 05 de Setembro de 2024.


Lionella Lobes Alves
Contadora
CRC AL-007378/O-6

AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 01.451.344/0001-80

Confira os nossos planos de manutenção para cada modelo e aproveite a qualidade dos serviços Toyota:

Modelo

COROLLA DYNAMIC 2021 - 2025



Selecione a Revisão

2ª REVISÃO

Total

R\$ 999,00

ou 6x de:

R\$ 166,50

Serviços



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 22 de novembro de 2024.

À AJ-DG, após instrução realizada pela Seção de Instrução de Contratações, Despacho SEIC 1630991, para análise da conformidade da pretendida contratação direta.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 22/11/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1639477** e o código CRC **3F0E44E7**.

0010187-26.2024.6.02.8000

1639477v1



PROCESSO : 0010187-26.2024.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO :

Parecer nº 1978 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Nesta AJ-DG os presentes autos encaminhados pela Secretaria de Administração, por meio do Despacho GSAD 1639477, para análise da conformidade da pretensa contratação direta, objetivando a revisão de 20.000 KM, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo Toyota Corolla Xei 2.0, placa SAE-4D09, pertencente a este Tribunal, no valor total de R\$ 1.030,89 (um mil trinta reais e oitenta e nove centavos), conforme Memorando 1331 - SAPEV (1628475), tendo sido juntado o orçamento (1628479) elaborado pela Empresa AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA, e o Certificado de Registro de Veículos - CRL (1628481).

2. DO PROCEDIMENTO

O presente fora inaugurado por meio do Memorando 1331 (1628475), subscrito pelo titular da Seção de Administração de Prédios e Veículos, no qual solicita autorização para realização da revisão de 20.000 KM, (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo Toyota Corolla Xei 2.0, placa SAE-4D09.

Em trâmite de instrução, a Seção de Instrução de Contratações, por meio do Despacho SEIC 1630991, para aferição da compatibilidade de preços, juntou a tabela de preços 1631030, divulgada pelo fornecedor em seu sítio eletrônico - <https://www.toyota.com.br/meu-toyota/servicos/revisoes-periodicas>, onde constava o valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). A unidade diligenciou a pretensa contratada, visando negociar valor adequando-o àquele praticado ao mercado consumidor em geral, esta, por sua vez, apresentou novo orçamento com valor reduzido para R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) - 1631021. Além disso a unidade informou que a empresa AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.451.344/0001-80, possui registro no Cadin, em decorrência de uma dívida inscrita pelo IBAMA, em 26/05/2023. A empresa informou não haver pendência com a Administração Pública Federal, em especial, junto ao IBAMA. a SEIC emitiu certidão negativa de débito da empresa junto ao IBAMA - Certidão 1630984.

A Secretaria de Administração, por conduto do Despacho GSAD (1639477), encaminhou o presente processo para análise da conformidade legal do procedimento.

Constam dos autos:

- Documento de Formalização da Demanda (1629522);
- **CND Municipal (1631024) - VENCIDA;**

- CND Estadual (1631024);
- CND Federal (1631024);
- SICAF (1631024);
- Declaração negativa de nepotismo (1631026);
- Consulta TCU (1631025).

Não consta reserva de crédito em valor suficiente para a pretensa contratação.

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos autos.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Com esses elementos, passa-se a analisar a contratação pretendida.

Pretende-se a contratação direta pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

Com efeito, a contratação direta por inexigibilidade ocorre quando a competição é inviável. Diante da dificuldade de se prever antecipadamente todas as situações em que não será possível a competição, a Lei 14.133/2021 estabelece, no art. 74, um rol meramente exemplificativo de hipóteses:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e

laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (Grifo nosso)"

Resta, pois, evidente tratar-se no presente caso de hipótese de inexigibilidade.

Corroborando com esse entendimento, tem-se a fundamentada posição da Consultoria Zênite, contratada pela Justiça Eleitoral para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos, obtido no endereço eletrônico da empresa, conforme se extraem alguns excertos:

"ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM ELEVADORES - CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE SEM QUE SE PERCA A GARANTIA.

ORIENTAÇÃO JURÍDICA

EMENTA: Inexigibilidade - Elevadores - Garantia.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 24, inc. XVII e art. 25 da Lei nº 8.666/93.

1. Considerações sobre a garantia de elevadores e a possibilidade de contratação de serviços por inexigibilidade, sem que se perca a garantia.

2. Impossibilidade de aplicação do inc. XVII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

1 CONSULTA

"A empresa contratada para a construção de um prédio, instalou um elevador de determinada marca, o que estava abrangido no referido contrato. Ocorre que a fábrica deste elevador dá garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e/ou instalação.

Observando, porém que a garantia é válida somente para elevadores sob assistência técnica autorizada. Assim, encaminhou minuta de contrato prestação de serviços, tendo por objeto a conservação e assistência técnica do referido elevador.

Pergunta-se: Pode ser realizada contratação direta sem licitação? Qual o fundamento legal? Cabe a hipótese prevista no art. 24, inc. XVII, mesmo quando não se tratar apenas de aquisição de componentes ou peças, mas de serviços como limpeza e conservação (lubrificação, etc.) do equipamento, com valor fixo mensal?

A garantia ofertada pode indicar a inviabilidade da competição, uma vez que outras empresas podem realizar os serviços, mas não a vantagem referente a garantia?"

2 FUNDAMENTAÇÃO

A regra para a Administração Pública é a realização de licitação prévia às suas contratações, a não ser nos casos de dispensa ou inexigibilidade.

Nesse caso concreto, não é aplicável o art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/93, uma vez que esse dispositivo trata sobre a aquisição de bens e não contratação de serviços:

"Art. 24 É dispensável a licitação: (...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

Note-se que a hipótese do inc. XVII, na verdade, é situação de inviabilidade de competição e, o próprio art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, já seria suficiente para justificar a contratação direta. Jessé Torres Pereira Junior entende da mesma forma, ou seja, que o "correto seria enquadrar-se a hipótese como de inexigibilidade, como, aliás, sempre foi tratada."²

Enfim, mesmo se a Administração não enquadrar a contratação em tela nos termos do art. 24, inc. XVII, para fins de contratação direta por dispensa de licitação, caso comprove a inviabilidade de competição, poderá contratar diretamente em conformidade ao caput do art. 25.

A inexigibilidade poderá ocorrer apenas quando, comprovadamente, ficar caracterizada a inviabilidade de competição, por alguns dos incisos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 ou mesmo pelo seu caput (inviabilidade genérica de licitação).

Sobre inexigibilidade de licitação, recomendamos a leitura da Orientação Objetiva publicada no ILC nº 53, julho/98, p. 648 e sobre contratação direta, Doutrina publicada no ILC nº 88, junho/2001, p. 438.

Quando for tecnicamente demonstrado pela Administração que apenas uma empresa tem capacidade técnica para executar determinados serviços, ou que somente uma empresa pode executar serviços sem que se perca a garantia do elevador, esta poderá ser contratada por inexigibilidade de licitação. É o mesmo entendimento para aquisição de bens "que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo" (art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93).³

Note-se que deve ser demonstrado tecnicamente que apenas a empresa que fabrica os elevadores é a única que poderia prestar assistência técnica e manutenção, sem a perda da garantia, uma vez que, podem existir diversas empresas que podem prestar os serviços com a mesma técnica."

Assim, considerando os argumentos acima expostos, esta AJ-DG entende que o cenário estabelecido no presente caso, contratação de serviços exclusivos, com a finalidade de assegurar a garantia técnica do produto, configura-se, acertadamente, em inexigibilidade de licitação, em face da inviabilidade de competição.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso art. 23, § 4 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados

os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."

Quanto a esse aspecto, a SEIC (1630991), para fins de aferição de preços, juntou a tabela de preços vigente, 1631030, divulgada pelo fornecedor em seu sítio eletrônico - <https://www.toyota.com.br/meu-toyota/servicos/revisoes-periodicas>, onde constava o valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). A unidade diligenciou a pretensa contratada, visando negociar valor adequando-o àquele praticado ao mercado consumidor em geral, esta, por sua vez, apresentou novo orçamento com valor reduzido para R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) - 1631021, restando comprovado que o preço ofertado à administração é compatível condizente com o praticado pelo mercado, como citado mais acima e atende às exigências da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e do art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

De mais a mais, a nova lei de licitações também traz a exigência de alguns documentos na instrução dos procedimentos de inexigibilidade de licitação:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; e,

VIII - autorização da autoridade competente."

As situações e os documentos supramencionados constam todos do processo ou estão em processo de produção (fases posteriores). Atendidas, dessa maneira, as mencionadas exigências.

4. LISTA DE VERIFICAÇÃO

Em face do que determina a Portaria Presidência nº 226/2018, que regulamentou a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal

Regional Eleitoral de Alagoas, segue a lista contida no Anexo IX - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral, de acordo com o regulamento.

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1628475 1629522 - documento de formalização da demanda
2	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		1628475 1629522 - documento de formalização da demanda
3	A inexigibilidade de licitação teve sua origem na inviabilidade de competição (art. 25, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	X		1630991
4	4.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca? (art. 25, I, da Lei nº 8.666/93)	N/A		
	4.2 Nesse caso, consta a comprovação de exclusividade mediante atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou entidades equivalentes?	N/A		
	4.3 O referido documento foi apresentado em original ou por cópia autenticada?	N/A		
	4.4 A administração averiguou a			

	<p>veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, a exemplo de consulta ao fabricante?</p> <p><i>Ref.</i> <i>Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009</i></p>	N/A		
5	<p>5.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de algum dos serviços técnicos enumerados a seguir (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):</p>	N/A		
	<p>5.1.1 estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;</p>	N/A		
	<p>5.1.2 pareceres, perícias e avaliações em geral;</p>	N/A		
	<p>5.1.3 assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;</p>	N/A		
	<p>5.1.4 fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;</p>	N/A		
	<p>5.1.5 patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;</p>	N/A		
	<p>5.1.6 treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.</p>	N/A		
6	<p>A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública? (art. 25, III da Lei nº 8.666/93)</p>		X	
	<p>Foram indicadas as razões</p>			

7	de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem? <i>Ref. parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93</i>	X		1628475 1629522
8	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?		X	AUSENTE
9	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, os subsídios de fornecimentos ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1630991
10	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?		X	1631021 - VENCIDA
11	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?		X	AUSENTE
12	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? <i>"Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios</i>	X		1631026

	<i>cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".</i>			
13	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
Regularidade fiscal e trabalhista		Sim	Não	Fls./Obs.
14	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1631024
	1. FGTS	X		1631024
	2. INSS	X		1631024
	3. Receita Federal	X		1631024
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1631024 - VENCIDA MUNICIPAL A
15	Constam nos autos Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas?	X		1631024
16	Consta consulta ao CADIN?			1630726
17	Na consulta ao SICAF verifica-se registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante?		X	1631024
18	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		1631025

5. CONCLUSÃO

Sem embargo, convém que se cumpram as exigências constantes dos itens 8, 10, 11 e 14.4.

Assim, **uma vez cumpridas as diligências acima**, observados os preceitos da legislação vigente, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à contratação direta pretendida, por inexigibilidade de licitação (art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021), da Empresa AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 01.451.344/0001-80, pelo valor total de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), objetivando a revisão de 20.000 KM (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo Toyota Corolla Xei 2.0, placa SAE-4D09, pertencente à frota deste Tribunal.

À Secretaria de Administração, para saneamento processual.

Após, à superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE JATOBÁ BARROS, Estagiário(a)**, em 25/11/2024, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 25/11/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1640005** e o código CRC **FCED27B**.

0010187-26.2024.6.02.8000

1640005v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 25 de novembro de 2024.

À SEIC e à SGO, para cumprimento do Parecer 1978,
quanto ao item 5 (doc. 1640005).

Após, à AJ-DG para continuidade dos atos de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 25/11/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1640248** e o código CRC **1DF54BC5**.

0010187-26.2024.6.02.8000

1640248v1

AUTOFORTE VEICULOS LTDA
 FERNANDES LIMA, 3003

Mecânico que Elaborou:

Cidade: MACEIO

UF: AL

Telefone: (82) 35308079

E-Mail: nfe@autoforteveiculos.com.br

C.N.P.J. 01451344000180

Data do Orçamento 31/10/2024

Inscrição Estadual 240899385

Data de Validade: 30/11/2024

Dados do Cliente

 Cliente: 28631 CNPJ : 06.015.041/0001-38
 Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ALAGOAS
 Endereço: ARISTEU DE ANDRADE, 377
 Complemento:

 Bairro: FAROL
 CEP: 57051090
 Cidade: MACEIO UF: AL
 Fone: 82 21227770 Ramal:

Dados do Veículo

 Chassi: 9BRB33BE7P2126132 Placa: SAE4D09 KM médial 1129 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: COROLLA XEI 2.0L FFV 22/23_P KM atual: 20000 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 30/09/2022 PRETO ECLIPSE

Dados do Consultor

Nome: IASMIN DO NASCIMENTO ROCHA VIEIRA Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 2ª REVISÃO

Promoção Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total	Trib.
90915YZZM3	FILTRO DE	I	91,35	1,00	0,00	0,00	91,35	
9043012031	JUNTA DE	I	12,08	1,00	0,00	0,00	12,08	
87139YZZ75	ELEMENTO	N	103,95	1,00	0,00	0,00	103,95	
23300F2030	FILTRO CC	I	66,15	1,00	0,00	0,00	66,15	
0888084530	OLEO MOT	N	86,10	4,60	0,00	0,00	396,06	
Promoção Serviço	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total	Trib.
MZEA12L0B3B23	2ª REVISÃO		361,30	1,00		0,00	361,30	
Sub-Total				9,60	0,00	0,00	1.030,89	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	669,59
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	361,30
		Total Líquido do Orçamento	939,51
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	47,94
		ISS Retido/IR(-)	43,44

Orçamento valido por 05 dias a partir da data do orçamento.

 Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 33734, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MACEIO, 31 de Outubro de 2024

IASMIN DO NASCIMENTO ROCHA VIEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ALAGOAS

CAROLINE DE AGUIAR MUNIZ

AUTOFORTE VEICULOS LTDA
FERNANDES LIMA, 3003

Mecânico que Elaborou:

Cidade: MACEIO

UF: AL

Telefone: (82) 35308079

E-Mail: nfe@autoforteveiculos.com.br

C.N.P.J. 01451344000180

Data do Orçamento 31/10/2024

Inscrição Estadual 240899385

Data de Validade: 30/11/2024

Dados do ClienteCliente: 28631 CNPJ : 06.015.041/0001-38
Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ALAGOAS
Endereço: ARISTEU DE ANDRADE, 377
Complemento:Bairro: FAROL
CEP: 57051090
Cidade: MACEIO UF: AL
Fone: 82 21227770 Ramal:**Dados do Veículo**Chassi: 9BRB33BE7P2126132 Placa: SAE4D09 KM médial 1129 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: COROLLA XEI 2.0L FFV 22/23_P KM atual: 20000 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 30/09/2022 PRETO ECLIPSE**Dados do Consultor**

Nome: IASMIN DO NASCIMENTO ROCHA VIEIRA

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

1 2ª REVISÃO

Promoção Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total	Trib.
90915YZZM3	FILTRO DE	I	91,35	1,00	0,00	0,00	87,00	
9043012031	JUNTA DE	I	12,08	1,00	0,00	0,00	11,50	
87139YZZ75	ELEMENTO	N	103,95	1,00	0,00	0,00	99,00	
23300F2030	FILTRO CC	I	66,15	1,00	0,00	0,00	63,00	
0888084530	OLEO MOT	N	86,10	4,60	0,00	0,00	377,20	
Promoção Serviço	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total	Trib.
MZEA12L0B3B23	2ª REVISÃO		361,30	1,00		0,00	361,30	
Sub-Total				9,60	31,89	0,00	999,00	

Total Desconto das Peças	31,89	Total das Peças	637,70
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	361,30
		Total Líquido do Orçamento	909,48
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	46,45
		ISS Retido/IR(-)	43,07

Orçamento valido por 05 dias a partir da data do orçamento.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 33734, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MACEIO, 31 de Outubro de 2024

IASMIN DO NASCIMENTO ROCHA VIEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ALAGOAS

CAROLINE DE AGUIAR MUNIZ

SERVIÇOS ESPECIALIZ

CONTAS PARA DEPÓSITO:

BANCO BRADESCO - 237

AG.: 0389-1

C/C.: 0103342-5

CÓDIGO IDENTIFICADOR: 01451344000180 - CNPJ - Auto Forte
AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.451.344/0001-80 DUNS®: 951604305
Razão Social: AUTOFORTE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: AUTOFORTE VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/12/2024
Receita Municipal	Validade:	14/11/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 25/11/2024 16:54

1 de 1

CPF: 019.XXX.XXX-70 Nome: LISIANA TEIXEIRA CINTRA

Ass: _____



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.687.552/24-97

Contribuinte

AUTOFORTE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ

01.451.344/0001-80

Endereço

AVENIDA FERNANDES LIMA, 3003 - nullEm frente ao Hospital Veredas., BAIRRO PINHEIRO, MACEIO/AL
- CEP: 57.057-450

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

MACEIÓ (MCZ), 25 de Novembro de 2024

Válida até: 23/02/2025

Código de autenticidade: C5DF9E2B06EF6F58

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 25 de novembro de 2024.

À AJ-DG,

Em atendimento ao determinado no Parecer 1978, juntamos aos autos:

- proposta com atualização em seu prazo de validade (1640583);
- dados bancários da empresa (1640585);
- certidões de regularidade atualizadas.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 25/11/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1640591** e o código CRC **6165CF87**.

0010187-26.2024.6.02.8000

1640591v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

PE 238/2024 (SERVIÇOS)

PE 239/2024 (PEÇAS)

Observação:

CONFORME PROPOSTA 1640583.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES, Técnico Judiciário**, em 25/11/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1640594** e o código CRC **6F687FDB**.

Data e hora da consulta: 25/11/2024 17:03
Usuário: ***.769.084-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2024	PE	238

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339039	70277	ADM MANVEI

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/11/2024	0010187-26.2024.6.02	-	361,30

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

Reserva de crédito referente à revisão de 20.000 Km (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo Toyota Corolla Xei 2.0, placa SAE-4D09, pertencente a frota deste Tribunal. Orçamento (1631030). SERVIÇOS.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
25/11/2024	Inclusão	361,30

Data e hora da consulta: 25/11/2024 18:05
Usuário: ***.769.084-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2024	PE	239

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339030	70277	ADM MANVEI

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/11/2024	0010187-26.2024.6.02	-	637,70

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

Reserva de crédito referente à revisão de 20.000 Km (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo Toyota Corolla Xei 2.0, placa SAE-4D09, pertencente a frota deste Tribunal. Orçamento (1640583). PEÇAS.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
25/11/2024	Inclusão	637,70



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 26 de novembro de 2024.

Uma vez cumpridas as diligências recomendadas no Parecer 1978 (1640005), direcionem-se os autos à Diretoria-Geral, para continuidade do feito.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 26/11/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1640983** e o código CRC **9E0E7318**.

0010187-26.2024.6.02.8000

1640983v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CONCLUSÃO

Maceió, 26 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Cuidam os autos de contratação direta, objetivando a revisão de 20.000 KM, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo Toyota Corolla Xei 2.0, placa SAE-4D09, pertencente a este Tribunal.

Tendo em vista o Parecer AJ-DG nº 1978/2024 (1640005), complementado pelo Despacho AJ-DG (1640983) da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, cuja conclusão é pela legalidade do procedimento em tela, RECONHEÇO a situação de **inexigibilidade** verificada, com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, ao tempo em que sugiro a autorização da contratação direta da empresa **AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 01.451.344/0001-80**, conforme proposta devidamente analisada (1640583), no montante total de **R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)**.

Posto isso, faço os presentes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, para análise e competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Diretor-Geral em exercício**, em 27/11/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1641609** e o código CRC **86D3CEDD**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf15.jus.br>

PROCESSO : 0010187-26.2024.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS
ASSUNTO : Inexigibilidade. Revisão Automóvel

Decisão nº 5574 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de proposição para contratação direta da empresa **AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 01.451.344/0001-80**, objetivando a revisão de 20.000 KM, (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo Toyota Corolla Xei 2.0, placa SAE-4D09, pertencente a este Tribunal (1628481).

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer AJ-DG nº 1978/2024 (1640005), cujo teor aponta pela legalidade do procedimento em tela, **RATIFICO** a situação de **inexigibilidade** verificada, com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral (1459354).

Ademais, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **AUTOFORTE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 01.451.344/0001-80**, cuja proposta foi devidamente analisada (1640583), no montante total de **R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)**.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 29/11/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1642849** e o código CRC **99C504DE**.

0010187-26.2024.6.02.8000

1642849v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 02 de dezembro de 2024.

À SEIC, para cadastro da dispensa e posterior remessa à COFIN, para emissão da competente nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 02/12/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1644449** e o código CRC **CE1E0986**.

0010187-26.2024.6.02.8000

1644449v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 02 de dezembro de 2024.

À COFIN, para emissão da nota de empenho, em atendimento ao determinado no Despacho GSAD 1644449, após divulgação da Contratação Direta nº 74/2024 (1630544), no PNCP.

Após, devem os autos retornar esta Unidade para remessa da nota de empenho à contratada e publicação da contratação na Transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 02/12/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1644807** e o código CRC **34208250**.

0010187-26.2024.6.02.8000

1644807v1

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 74/2024

Última atualização 02/12/2024

Local: Maceió/AL **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Unidade compradora: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00509018000113-1-004090/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Revisão de 20.000 Km, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo Toyota Corolla Xei 2.0, placa SAE-4D09

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 999,00	R\$ 999,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Revisão Veículo - Quilometragem Revisão Veículo - Quilometragem	1	R\$ 637,70	R\$ 637,70
2	Revisão Veículo - Quilometragem Revisão Veículo - Quilometragem	1	R\$ 361,30	R\$ 361,30

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 74/2024

Última atualização 03/12/2024

Local: Maceió/AL **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Unidade compradora: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2024 **Situação:** Anulada

Id contratação PNCP: 00509018000113-1-004090/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Revisão de 20.000 Km, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo Toyota Corolla Xei 2.0, placa SAE-4D09

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 0,00	R\$ 999,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Revisão Veículo - Quilometragem Revisão Veículo - Quilometragem	1	R\$ 637,70	R\$ 637,70
2	Revisão Veículo - Quilometragem Revisão Veículo - Quilometragem	1	R\$ 361,30	R\$ 361,30

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 76/2024

Última atualização 03/12/2024

Local: Maceió/AL **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Unidade compradora: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00509018000113-1-004114/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Revisão de 20.000 Km (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo Toyota Corolla Xei 2.0, placa SAE-4D09

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 999,00	R\$ 999,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Revisão Veículo - Quilometragem Revisão Veículo - Quilometragem	1	R\$ 637,70	R\$ 637,70
2	Revisão Veículo - Quilometragem Revisão Veículo - Quilometragem	1	R\$ 361,30	R\$ 361,30

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 03 de dezembro de 2024.

À COFIN,

Em virtude de equívoco na fundamentação legal da CD nº 74/2024 procedemos a sua anulação, conforme comprovante presente no evento 1645921.

Ato contínuo, foi divulgada a CD nº 76/2024 (1645922), sendo remetidos os autos a essa unidade para emissão da nota de empenho, em atendimento ao determinado no Despacho GSAD 1644449.

Após, devem os autos retornar a esta Unidade para remessa da nota de empenho à contratada e publicação da contratação na Transparência.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 03/12/2024, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1645923** e o código CRC **BD674655**.

0010187-26.2024.6.02.8000

1645923v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 679/2024 (SERVIÇOS)

NE 680/2024 (MATERIAL)

Observação:

1. CERTIDÕES OK - 1640588
2. CADIN (IRREGULAR) - 1630726, porém inexistente pendência junto à Instituição responsável pela anotação, conforme Certidão anexada - 1630984.
3. Atenção: confirmar validade da proposta doc 1640583.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES, Técnico Judiciário**, em 04/12/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1646220** e o código CRC **BE8D49A9**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 04 de dezembro de 2024.

À SAD.

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1642003), registro minha assinatura nos empenhos 2024NE679 e 2024NE680, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Coordenador Substituto**, em 04/12/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1646536** e o código CRC **046F96EB**.

0010187-26.2024.6.02.8000

1646536v1

Data e hora da consulta: 04/12/2024 17:35
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2024	NE	679

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339039	70277	ADM MANVEI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/12/2024	Ordinário	0010187-26.2024.6.02	0,0000	361,30

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.451.344/0001-80	AUTOFORTE VEICULOS LTDA	57057-450
Endereço	UF	Telefone
FERNANDES LIMA 3003 PINHEIRO	AL	82-2121-3347
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	82-2121-3347

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
196	INEXIGIBILIDADE	-	-	CAPUT	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

Descrição

REVISÃO DE 20.000 KM, (DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DE FÁBRICA) DO VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 2.0, PLACA SAE-4D09, PERTENCENTE A ESTE TRIBUNAL (1628481). PROPOSTA COMERCIAL (1640583). DECISÃO Nº 5574 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1642849). SERVIÇOS. SEI 0010187-26.2024.6.02.8000.

Local da Entrega

TRE-AL

Informação Complementar

07001107000762024 - UASG Minuta: 070011

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2024 17:35:42	Alteração

Data e hora da consulta: 04/12/2024 17:35

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	361,30

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Revisão Veículo - Quilometragem	361,30

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/12/2024	Inclusão	1,00000	361,3000	361,30

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

04/12/2024 17:35:42

Gestor Financeiro

AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS

***.141.015-**

04/12/2024 17:05:44

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2024 17:35:42	Alteração

Data e hora da consulta: 04/12/2024 17:36
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2024	NE	680

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339030	70277	ADM MANVEI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/12/2024	Ordinário	0010187-26.2024.6.02	0,0000	637,70

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.451.344/0001-80	AUTOFORTE VEICULOS LTDA	57057-450
Endereço	UF	Telefone
FERNANDES LIMA 3003 PINHEIRO	AL	82-2121-3347
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	82-2121-3347

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
196	INEXIGIBILIDADE	-	-	CAPUT	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

Descrição

REVISÃO DE 20.000 KM, (DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DE FÁBRICA) DO VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 2.0, PLACA SAE-4D09, PERTENCENTE A ESTE TRIBUNAL (1628481). PROPOSTA COMERCIAL (1640583). DECISÃO Nº 5574 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1642849). PEÇAS. SEI 0010187-26.2024.6.02.8000.

Local da Entrega

TRE-AL

Informação Complementar

07001107000762024 - UASG Minuta: 070011

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2024 17:36:22	Alteração

Data e hora da consulta: 04/12/2024 17:36
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	637,70

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Revisão Veículo - Quilometragem	637,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/12/2024	Inclusão	1,00000	637,7000	637,70

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA
***.180.784-**
04/12/2024 17:36:22

Gestor Financeiro

AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS
***.141.015-**
04/12/2024 17:05:59

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2024 17:36:22	Alteração



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 04 de dezembro de 2024.

À SLC, para cadastro no sistema Contratos.Gov, e à SEIC, para publicidade no portal da transparência e remessa das notas de empenho à contratada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 04/12/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1646584** e o código CRC **F144E823**.

0010187-26.2024.6.02.8000

1646584v1

Data de Envio:

04/12/2024 18:39:14

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

nfe@autoforteveiculos.com.br
manuela@autoforteveiculos.com.br
lionella@autoforteveiculos.com.br
pessoal@autoforteveiculo.com.br

Assunto:

Nota de empenho. TRE/AL. Revisão veículo Toyota Corolla Xei 2.0, placa SAE-4D09

Mensagem:

Prezados(as),

Encaminhamos as notas de empenho nº 679/2024 e nº 680/2024, referentes à revisão do veículo Toyota Corolla Xei 2.0, placa SAE-4D09.

Após a devida conferência, solicitamos a confirmação de seu recebimento.

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL

Anexos:

Nota_1646577_NE_070011_2024NE000679_v002_01451344000180_20241204173549.pdf
Nota_1646581_NE_070011_2024NE000680_v002_01451344000180_20241204173629.pdf

Dados do Contrato - Contrato num.: 2024NE000679 - UG: 070011 - TRE/AL

Número do instrumento: **2024NE000679** Fornecedor: **AUTOFORTE VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF/ID Genérico: **01.451.344/0001-80**
Processo Núm.: **0010187-26.2024.6.02** UG Recurso: **070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**
Data Assinatura: **04/12/2024** Tipo do Contrato: **Empenho**
Tipo Licitação: **Inexigibilidade** Número Licitação: **00076/2024**
Data Vigência Início: **04/12/2024** Data Vigência Fim: **31/12/2024**
Valor Global: **361,30** Núm. Parcelas: **1** Valor Parcial: **361,30**
Valor Acumulado: **361,30** Total Desp. Acessórias: **0,00**

Objeto:
REVISÃO DE 20.000 KM, (DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DE FÁBRICA) DO VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 2.0, PLACA SAE-4D09, PERTENCENTE A ESTE TRIBUNAL (1628481). PROPOSTA COMERCIAL (1640583). DECISÃO Nº 5574 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1642849). SERVIÇOS. SEI 0010187-26.2024.6.02.8000.

Informação Complementar:

Histórico do Contrato - Contrato num.: 2024NE000679 - UG: 070011 - TRE/AL**Histórico**

Tipo	Número	Data Assinatura	Data Início	Data Fim	Valor Global	Parcelas	Valor Parcela
Empenho	2024NE000679	04/12/2024	04/12/2024	31/12/2024	361,30	1	361,30
Observação	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 2024NE000679 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 0010187-26.2024.6.02						

Responsáveis - Contrato num.: 2024NE000679 - UG: 070011 - TRE/AL

Ativos

Inativos

Execução Orçamentária e Financeira - Contrato num.: 2024NE000679 - UG: 070011 - TRE/AL

Empenhos

R\$

Número	Empenhado	A Liquidar	Liquidado	Pago	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liquidado	RP Pago
2024NE000679	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dados do Contrato - Contrato num.: 2024NE000680 - UG: 070011 - TRE/AL

Número do instrumento: **2024NE000680** Fornecedor: **AUTOFORTE VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF/ID Genérico: **01.451.344/0001-80**
Processo Núm.: **0010187-26.2024.6.02** UG Recurso: **070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**
Data Assinatura: **04/12/2024** Tipo do Contrato: **Empenho**
Tipo Licitação: **Inexigibilidade** Número Licitação: **00076/2024**
Data Vigência Início: **04/12/2024** Data Vigência Fim: **31/12/2024**
Valor Global: **637,70** Núm. Parcelas: **1** Valor Parcial: **637,70**
Valor Acumulado: **637,70** Total Desp. Acessórias: **0,00**

Objeto:
REVISÃO DE 20.000 KM, (DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DE FÁBRICA) DO VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 2.0, PLACA SAE-4D09, PERTENCENTE A ESTE TRIBUNAL (1628481). PROPOSTA COMERCIAL (1640583). DECISÃO Nº 5574 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1642849). PEÇAS. SEI 0010187-26.2024.6.02.8000.

Informação Complementar:

Histórico do Contrato - Contrato num.: 2024NE000680 - UG: 070011 - TRE/AL**Histórico**

Tipo	Número	Data Assinatura	Data Início	Data Fim	Valor Global	Parcelas	Valor Parcela
Empenho	2024NE000680	04/12/2024	04/12/2024	31/12/2024	637,70	1	637,70
Observação	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 2024NE000680 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 0010187-26.2024.6.02						

Responsáveis - Contrato num.: 2024NE000680 - UG: 070011 - TRE/AL

Ativos

Inativos

Execução Orçamentária e Financeira - Contrato num.: 2024NE000680 - UG: 070011 - TRE/AL

Empenhos

R\$

Número	Empenhado	A Liquidar	Liquidado	Pago	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liquidado	RP Pago
2024NE000680	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 10 de dezembro de 2024.

Concluo os presentes autos, nesta Seção, após registro das Notas de Empenhos de números 679/2024 e 680/2024 no contratos.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DE ALBUQUERQUE CÉSAR, Chefe de Seção Substituta**, em 10/12/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1650106** e o código CRC **AF43C99B**.

0010187-26.2024.6.02.8000

1650106v1

Data e hora da consulta: 04/12/2024 17:36
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2024	NE	680

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339030	70277	ADM MANVEI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/12/2024	Ordinário	0010187-26.2024.6.02	0,0000	637,70

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.451.344/0001-80	AUTOFORTE VEICULOS LTDA	57057-450
Endereço	UF	Telefone
FERNANDES LIMA 3003 PINHEIRO	AL	82-2121-3347
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	82-2121-3347

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
196	INEXIGIBILIDADE	-	-	CAPUT	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

Descrição

REVISÃO DE 20.000 KM, (DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DE FÁBRICA) DO VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 2.0, PLACA SAE-4D09, PERTENCENTE A ESTE TRIBUNAL (1628481). PROPOSTA COMERCIAL (1640583). DECISÃO Nº 5574 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1642849). PEÇAS. SEI 0010187-26.2024.6.02.8000.

Local da Entrega

TRE-AL

Informação Complementar

07001107000762024 - UASG Minuta: 070011

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2024 17:36:22	Alteração

Data e hora da consulta: 04/12/2024 17:36
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	637,70

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Revisão Veículo - Quilometragem	637,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/12/2024	Inclusão	1,00000	637,7000	637,70

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

04/12/2024 17:36:22

Gestor Financeiro

AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS

***.141.015-**

04/12/2024 17:05:59



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CERTIDÃO

Certifico que atualizei, nesta data, os registros referentes às notas de empenho nº 679/2024 e nº 680/2024 no ContratosGov.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 20/12/2024, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657604** e o código CRC **31508411**.

0010187-26.2024.6.02.8000

1657604v4

Empenho nº 2024NE000679

Última atualização 20/12/2024

Local: Maceió/AL **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Unidade executora: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0010187-26.2024.6.02 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2024 **Data de assinatura:** 04/12/2024 **Vigência:** de 04/12/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 00509018000113-2-005372/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [00509018000113-1-004114/2024](#)

Objeto:

REVISÃO DE 20.000 KM, (DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DE FÁBRICA) DO VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 2.0, PLACA SAE-4D09, PERTENCENTE A ESTE TRIBUNAL (1628481). PROPOSTA COMERCIAL (1640583). DECISÃO Nº 5574 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1642849). SERVIÇOS. SEI 0010187-26.2024.6.02.8000.

VALOR CONTRATADO

R\$ 361,30

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 01.451.344/0001-80 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: AUTOFORTE VEICULOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
679/2024	20/12/2024	Nota de Empenho

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.